



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20176003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20176003 PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, E A EMPRESA **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.593.541/0001-92, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 520, bairro Fluminense, em Uruará, Estado do Pará, neste ato representado por sua autoridade maior, Sr. Prefeito Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, residente nesta, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ 07.479.442/0001-01, com sede na TV. Chaco 1683 sala 102, Marco, Belém-Pa, na pessoa da sua representante legal a Sra. JAYMILLY QUINTERO SALOMÃO, brasileira, solteira, CRC/PA 011341º-7, cpf nº 509.586.582-34, residente e domiciliada não Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, Casa 24, Marambaia, Belém-Pará, portador do CPF nº 105.647.052-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-00007**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20176003**, fundamentado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica se que o objeto do presente do contrato é imprescindível para a Secretaria Municipal de Administração, uma vez que dependem dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Natureza Contínua. Desse modo, considera - se extremamente necessários a continuidades dos serviços prestados. O não aditamento acarretara em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica aditivado o presente contrato 12 (doze) meses, fazendo com que o mesmo se encerre no dia 30 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2018 com a seguinte rubrica:

04.122.0037.2.011 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
3.3. 90. 35. 00 – Serviços de Consultória

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará/PA, 31 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONTRATANTE

ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____